



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 160/2015 – GCGDP

Teresina, 22 de outubro de 2015.

Proc. nº 04044/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

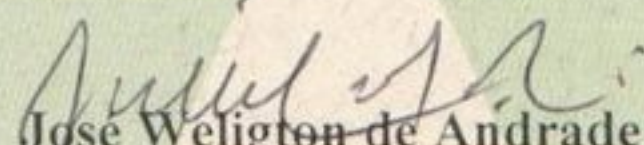
**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim realizou o Plantão Judiciário no dia 18/03/2015;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável à Requerente (fl. 02) pela Diretoria dos Núcleos Especializados;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 03 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
**Jose Welington de Andrade**  
**Corregedor Geral**

Fone: 3232-7568

Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)